



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NOVA REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI/PROCESSO N° 1664/2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL N° 20.056, DE 04 DE JULHO
DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 20.056, de 04 de julho de 2016.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 20.056, de 04 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo da permissão será de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por uma única vez, por igual período, se houver interesse das partes.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.